



ATA da 462ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 10/01/2019

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima sexagésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcellos Dutra, Presidente; Tiago Ferreira Rangel, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sérgio Câmara Santos de Souza, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Jorge Chaves Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/202.072/1999 – BR Metals Fundições.** Requerimento: Licença de Operação para produção de peças para veículos (virabrequim) confeccionadas em ferro fundido cinzento e nodular, com intervenções hidráulicas em Área de Preservação Permanente (APP), no município de Barra do Piraí. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH) e Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação nº 160/2018, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o requerimento de licença; e (ii) determinou que o processo E-07/500.254/09, referente à demarcação de Faixa Marginal de Proteção (FMP), seja desapensado do processo E-07/202.072/1999 (requerimento de Licença de Operação) e apensado ao processo E-07/002.105073/18, de requerimento de Licença Ambiental de Recuperação (LAR), para as tratativas visando à demarcação da FMP, adoção das medidas cabíveis quanto às estruturas existentes na FMP e regularização das intervenções hidráulicas. **2. E-07/501.649/09 – Companhia Estadual de Águas e**

Esgotos (CEDAE). Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença de Instalação para melhoria da captação atual e ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) de 30l/s para 120l/s, no município de Pinheiral. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença Prévia – nº GELANI-SESAN nº 018/2018, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o requerimento de Licença de Instalação; (ii) determinou que a GELANI notifique a Companhia a requerer previamente a análise da Licença de Operação, Certidão de Regularidade Ambiental; e (iii) decidiu que deverá ser aplicada à CEDAE a sanção pertinente pela instalação e operação da atividade sem as devidas licenças ambientais.

3. E-07/002.10753/15 – Cabiúnas Incorporações e Participações Ltda.. Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para loteamento industrial denominado Cabiúnas – 2º Prolongamento, com área total 484.746,42m², no município de Macaé. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 25/2018.

4. E-07/201.440/03 – Samuel e Balbino Terraplenagem e Materiais de Construção Ltda.. Requerimento: Licença de Instalação para extração de saibro, para emprego direto na construção civil, em área de 49,94 hectares, segundo o processo DNPM/ANM 890.530/13, no município de Magé. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 01/19, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença.

5. E-07/504.330/09 – Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS). Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN002302) para operar a estação de compressão de gás natural de Campos Elíseos, no município de Duque de Caxias. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAM-PT-0220/2017.

6. E-07/502.249/10 – Spice Indústria Química Ltda.. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE03257) para fabricação de corantes sulfurosos e produtos auxiliares para a indústria têxtil, no município de Duque de Caxias. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação 157/2018, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação.

7. E-07/200.424/07 – Indústria e Comércio de Bebidas Maravilha Ltda.. Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor, em sua 461ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 19/12/18, referente ao indeferimento do requerimento de Licença de Operação para fabricação de bebidas

alcoólicas no município de Nova Iguaçu. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM. **8. E-07/502.791/11 – OSX Construção Naval S.A..** Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 460ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 12/12/18, referente à aprovação da averbação da Licença de Instalação (LI IN027872) referente à implantação da Unidade de Construção Naval, no município de São João da Barra, para: (i) prorrogar o prazo de validade até 28/08/2020; e (ii) alterar o objeto para acrescentar o pátio de soldagem (*Spoolbase*) de dutos, que passará para: *“implantação da Unidade de Construção Naval, contemplando área de apoio e montagem de grandes estruturas, área industrial, cais (norte e interno), dique seco e unidades administrativas, dedicada à construção, conversão, reparos e manutenção de embarcações como navio plataforma FPSO, plataformas, plataformas semi-submersíveis, jaquetas para plataformas fixas e navios sonda, além de conveses, sondas, navios graneleiros, transportadores e pátio de soldagem (Spoolbase)”*. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

CLAUDIO BARCELLOS DUTRA
Presidente
Id. f. 5097726-1

TIAGO FERREIRA RANGEL
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 5097670-2

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

ALEXANDRE CRUZ
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4351452-9

SÉRGIO CÂMARA SANTOS DE SOUZA
Diretor de Pós-Licença - Id. f. 2294288-2

JORGE CHAVES JUNIOR
Diretor de Recuperação Ambiental - Id. f. 612375-9